



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

No passado, registaram-se problemas em várias obras públicas em Macau, como o incumprimento dos prazos definidos, derrapagem orçamental, má qualidade, entre outros, o que demonstra a desactualização dos diplomas legais na área de concessão de obras públicas por parte do Governo, a falta de técnica profissional e de experiência das entidades fiscalizadoras, e a necessidade de melhoria do mecanismo de fiscalização, etc., mas, pelo menos, o Governo não pôs de lado o grande princípio de “actuar nos termos da lei”. Mas há dias, o Comissariado de Auditoria divulgou o relatório de auditoria de resultados intitulado “Gestão do projecto de construção do Parque Central da Taipa”, indicando que a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) não respeitou a lei nem as normas em relação à obra de construção do Parque Central da Taipa, e nem sequer actuou bem no trabalho de fiscalização final de vistoria, tendo recebido provisoriamente as obras, que apresentavam deficiências, facto que afecta gravemente os direitos e interesses do Governo e o interesse público, influencia gravemente a confiança da sociedade em relação às obras públicas e até prejudica a credibilidade de governação do Governo da RAEM.

O Decreto-Lei n.º 74/99/M define que, quando a obra está concluída, o dono da obra tem de proceder à sua vistoria e lavrar um auto que é assinado por todos os participantes. Após confirmação de não haver deficiências na obra, é que se conclui o processo de recepção provisória. Se forem detectadas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

deficiências durante a vistoria, estas têm de ser indicadas no auto de recepção provisória, o empreiteiro é obrigado a corrigir os defeitos da obra num prazo definido e é marcada outra data para se proceder a nova vistoria. No entanto, o relatório de auditoria levanta a suspeita de a DSSOPT ter violado o referido diploma, pois, apesar de ter sido informada pela empresa de fiscalização, aquando da vistoria, de que havia deficiências no auto-silo e na estação de monitorização da qualidade do ar, recebeu provisoriamente essas instalações, ignorando a informação dada pela referida empresa, e entregou-as aos serviços utentes, sem ter lavrado o auto para confirmar a conclusão do processo de recepção provisória. Entre as deficiências, contam-se 38 no auto-silo, incluindo problemas de drenagem, combate a incêndios, segurança, etc., e 9 na estação de monitorização da qualidade do ar, principalmente defeitos de qualidade. Esta actuação, para além de ter contribuído para reduzir o prazo de garantia da obra, prejudicou os direitos e interesses do Governo da RAEM, afectando também o funcionamento das instalações e colocando em risco a segurança dos utentes.

Ademais, os serviços de fiscalização contratados para a execução do Parque Central incluíam a entrega de relatórios mensais, sem prejuízo da elaboração de relatórios extraordinários sempre que ocorressem situações imprevistas. Entre Abril de 2010 e Dezembro de 2012, contabilizaram-se 33 relatórios mensais em falta, mas os relatórios entregues também não estavam bem-feitos. A DSSOPT não imputou as devidas responsabilidades, pagando a taxa de serviços na mesma. Pelos vistos, a DSSOPT não assumiu, de acordo



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

com a lei, as suas responsabilidades de fiscalização, tornando inútil o mecanismo de fiscalização do Governo. Perante isto, a sociedade em geral questiona: porque é que a DSSOPT não ligou aos direitos e interesses do Governo da RAEM nem ao interesse público e, "com um olho fechado e outro aberto", foi conivente ao permitir que a referida empresa violasse o contrato?

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Todos os procedimentos de "concurso público, construção, vistoria e gestão" das obras públicas devem ser reforçados, pois não basta a responsabilização e fiscalização *a posteriori* das diversas fases das obras. O Comissariado de Auditoria lançou a suspeita de violação da lei, por a DSSOPT ter recebido provisoriamente as obras de construção do Parque Central da Taipa sem ter ligado às deficiências existentes, descurando a segurança pública. O Governo da RAEM vai intervir e averiguar se houve negligência e omissão por parte de alguns membros do Governo? Em simultâneo, que medidas vão ser adoptadas para elevar os custos derivados da violação das normas relativas às obras públicas? Pondera o Governo criar mecanismos de imputação de responsabilidade nas obras públicas, concretizando o respectivo regime, a fim de garantir a segurança, a qualidade e o andamento das obras públicas?

2. O Governo não pode esquivar-se das suas responsabilidades quanto à fiscalização do andamento e da qualidade das obras públicas, pois, ao



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

adjudicar os trabalhos de fiscalização a uma empresa, não quer dizer que tenha adjudicado toda a responsabilidade de fiscalização. Porém, com a obra de construção do Parque Central da Taipa, ficámos a saber da existência de deficiências na fiscalização por parte da respectiva empresa e que a mesma não obedeceu às normas, uma culpa à qual não se pode esquivar. Sendo assim, de que medidas dispõe o Governo para reforçar o regime de fiscalização das empresas de fiscalização? Vai clarificar as responsabilidades que devem ser assumidas e proceder à avaliação do seu desempenho de forma sistemática, no sentido de garantir a qualidade dos serviços prestados pelas referidas empresas?

21 de Maio de 2015.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ho Ion Sang